

LEI Nº.: 1.654/99

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ART. 1º) É CRIADA, NA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA (PREFEITURA), A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

ART. 2º) SÃO CRIADOS OS SEGUINTE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS QUE COMPORÃO A ESTRUTURA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, REGIDOS PELA LEI Nº 944/92 E 16/1950:

- I. 01 (UM) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
- II. 01 (UMA) SECRETÁRIA - VC02

ART. 3º) FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA LEI, OS CRÉDITOS ADICIONAIS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA CRIADA POR ESTA LEI, COM RECURSOS PROVENIENTES DA REDUÇÃO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO MESMO EXERCÍCIO.

ART. 4º) ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 22 DE JULHO DE 1999.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

